



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº. 02.06.00.0049/2026 – SEDES

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

Contratado: NILMA CAMPELO

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua João Lisboa, 40, Centro, no município de Imperatriz/MA.

Data da Decisão: 13 de abril de 2026.

1. Introdução

A locação do imóvel situado na Rua João Lisboa, 40, Centro, no município de Imperatriz/MA., tem como objetivo atender às necessidades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES, assegurando um espaço adequado para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2. Justificativa da Escolha

A escolha do contratado para a locação do imóvel foi fundamentada nos seguintes critérios:

Justificativa da Necessidade:

A locação do imóvel situado Rua João Lisboa, 40, Centro, no município de Imperatriz/MA., tem como objetivo atender às necessidades da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES garantindo espaço adequado para a execução de suas atividades. A escolha deste imóvel é justificada pelos seguintes fatores:

Localização Estratégica:

O imóvel está localizado em área central, de fácil acesso para a população do município de Imperatriz/MA, especialmente para os cidadãos que necessitam dos serviços prestados pela SEDES.

A localização no Bairro Centro proporciona maior proximidade aos usuários, reduzindo barreiras de deslocamento e promovendo acessibilidade.

Estrutura Física Adequada:

O imóvel apresenta características estruturais compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, dispondo de espaços amplos e bem distribuídos, que possibilitam a adequada organização dos setores administrativos, salas



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



de atendimento institucional e ambientes destinados às atividades técnicas e de gestão.

Além disso, o imóvel atende aos requisitos legais e normativos relacionados à segurança, acessibilidade e condições adequadas de trabalho, assegurando um ambiente funcional, organizado e apropriado tanto para os servidores quanto para os usuários que buscam atendimento junto à Secretaria.

A estrutura disponível favorece o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais, contribuindo para a eficiência da gestão pública, a qualidade no atendimento e a efetividade das ações no âmbito das políticas de assistência social.

Urgência e Continuidade dos Serviços:

A locação do imóvel é imprescindível para garantir a continuidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, que exerce papel essencial na gestão, coordenação e execução das políticas públicas de assistência social no município.

A inexistência de um espaço físico adequado comprometeria o funcionamento dos setores administrativos, o atendimento institucional ao público, o planejamento das ações socioassistenciais e a articulação com a rede de proteção social, afetando diretamente a eficiência da gestão pública e a efetivação das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Dessa forma, a disponibilização de um ambiente estruturado, acessível e funcional é fundamental para assegurar a qualidade dos serviços prestados, a organização administrativa e a adequada execução das políticas sociais, contribuindo para a promoção da dignidade e do acesso aos direitos pela população atendida.

Viabilidade Econômica:

Após a avaliação de outros imóveis disponíveis na região, concluiu-se que o imóvel em questão apresenta condições vantajosas em termos de custo-benefício, considerando sua localização estratégica, estrutura física e compatibilidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

A escolha do imóvel atende aos critérios técnicos indispensáveis para o adequado funcionamento da sede administrativa, favorecendo o acesso dos usuários, a mobilidade dos servidores e a articulação com a rede socioassistencial e demais órgãos e políticas públicas.

Além disso, o imóvel apresenta condições que contribuem para a eficiência da gestão administrativa, a organização dos serviços e a melhoria da qualidade do atendimento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

institucional, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Prazo Determinado:

O prazo de locação, definido em 32 (trinta e dois) meses, está alinhado às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, permitindo planejamento, organização e estabilidade no funcionamento das atividades administrativas, com possibilidade de reavaliações futuras conforme o interesse da Administração Pública.

Dessa forma, a locação do imóvel configura-se como medida necessária e eficaz para assegurar a continuidade das atividades institucionais, contribuindo para a eficiência da gestão, a adequada execução das políticas públicas de assistência social e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

3. Conclusão

Diante do exposto, constata-se que a locação do imóvel é essencial para viabilizar o pleno funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, garantindo condições físicas adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais, administrativas e técnicas.

A medida atende aos critérios estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além de estar em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria, assegurando a organização, coordenação e execução das políticas públicas de assistência social no município.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela sua relevância administrativa e institucional, pela contribuição à eficiência da gestão pública e pela melhoria na qualidade dos serviços prestados à população. Considerando a inexistência de imóvel público disponível que atenda aos requisitos técnicos exigidos, a locação configura-se como a alternativa mais viável, eficiente e oportuna para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas no âmbito da SEDES.

Imperatriz-MA, 13 de abril de 2026

Karollyne Milhomem Soares
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social